LEI Nº 5.496, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 782.001,59 (setecentos e oitenta e dois mil, um real e cinquenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	782.001,59

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	654.479,11
2.396	FIA - Enfrentamento as Drogas	127.522,48

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação, criar novas Fontes de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 782.001,59 (setecentos e oitenta e dois mil, um real e cinquenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	554.479,11
	Subtotal	**654.479,11**

2.396	FIA - Enfrentamento as Drogas	
3.3.90.30 – 944	Material de Consumo	35.522,48
3.3.90.39 – 944	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	57.000,00
4.4.90.52 – 944	Equipamentos e Material permanente	35.000,00
	Subtotal	**127.522,48**

Total	**782.001,59**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	654.479,11
944 - FIA - Enfrentamento as Drogas	127.522,48
Total	782.001,59

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito